

PORTARIA N.º 160, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Anexo I, Tabela A da Lei Municipal n.º 864/2006, de 15 de dezembro de 2006, e alterações previstas no artigo 4.º, Anexo I, Tabela A da Lei Municipal n.º 1075/2009, e

Considerando os Requerimentos Protocolados pelos servidores, sob n.ºs 367/2013 e 368/2013;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder promoção funcional aos funcionários estáveis relacionados no anexo I desta Portaria, os quais apresentaram comprovação de nova habilitação de escolaridade, superior à exigida para o Cargo no Edital do Concurso Público, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, reenquadrando os mesmos dentro de novos Níveis salariais.

Art. 2.º A Promoção funcional de que trata o artigo 1.º desta Portaria, tem efeito retroativo à data em que os servidores requereram o avanço previsto no Plano de Carreiras Municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA N.º 160/2013

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE LANÇAMENTO DA PROMOÇÃO	NOVO NÍVEL DE ENQUADRAMENTO
Gisele Keise Junges	Educador Infantil	04/03/2013	NÍVEL 2 / CLASSE 1
Kátia Janaína Frichs	Professor	06/03/2013	NÍVEL 2 / CLASSE 1
Marlene Eloci S. Costa	Educador Infantil	04/03/2013	NÍVEL 2 / CLASSE 1